



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1205

Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	2
Edital de Audiência Pública	4
Atos Administrativos	5
Gestor de Contrato	5
Secretaria Municipal da Saúde	5
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5
Secretaria Municipal da Administração	8
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	11
Conselho Municipal de Políticas Culturais	11
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	15
Atos Oficiais	15
Portarias	15
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Contratos	15
Despacho de Julgamento	15
PODER LEGISLATIVO	16
Atos Oficiais	16
Portarias	16

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº 6 599, de 25 de agosto de 2020

(Dispõe sobre denominação de Área Verde Gaspar Francisco dos Reis)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se ÁREA VERDE GASPAR FRANCISCO DOS REIS, a atual Área Verde localizada no Loteamento Bairro da Estação, Cadastro Municipal SO-11-10-32, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 53.069, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 132/2020, do vereador Emerson Pereira.

LEI Nº 6 600, de 25 de agosto de 2020

(Dispõe sobre denominação de Área Verde Gilberto Permegiani)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se ÁREA VERDE GILBERTO PERMEGIANI, a atual Área Verde I, localizada no Loteamento Mastrocola Norte II, Cadastro NE 31 13 10, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 63.767, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal



César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 133/2020, do vereador Mehde Meidão Slaiman Kanso.

Decretos

DECRETO Nº 12 583, de 19 de agosto de 2020

(Concede trinta dias de férias à Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Silvia Brandão Cuenca Stipp, a partir de 1º de setembro de 2020)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido férias à Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Silvia Brandão Cuenca Stipp, RG n.º 11.232.833-7, CPF n.º 079.485.918-69, no período de 1º a 30 de setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 6 de janeiro de 2018 a 5 de janeiro de 2019.

Art. 2º Fica designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem prejuízo do exercício do cargo de Secretário Municipal da Cidade, José Marcelino Poli, RG n.º 16.215.989-4, CPF n.º 080.731.108-14, no período de 1º a 30 de setembro de 2020, por motivo de férias da titular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 595, de 25 de agosto de 2020

(Fixa diretrizes mínimas para execução do Pré-Plano Urbanístico denominado Loteamento “Vila Residencial Mariano Corte” de propriedade de CORTE E MAGOSSE EMPREENDIMENTOS LTDA)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas as diretrizes mínimas exigidas para a aprovação por parte desta Municipalidade, dos projetos

de implantação de 1 (um) loteamento com 16.199,29 m² (dezesseis mil, cento e noventa e nove metros e vinte e nove centímetros quadrados) conforme levantamento cadastral, área esta de propriedade de CORTE E MAGOSSE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.665.421/0001-08, com sede à Rua Aparecida D'Oeste nº. 1.135, Sala 1, no Distrito de Simonsen, nesta cidade; situado à Rua Aparecida D'Oeste, lado par, Cadastro Municipal SE.34.08.01.02, matriculada no Serviço de Registro de Imóveis local sob o nº 64.458, neste Distrito, Município e Comarca de Votuporanga e deverá atender as exigências que são as constantes dos parágrafos seguintes:

§ 1º O empreendimento Vila Residencial Mariano Corte, reger-se-á pelas normas ordenadoras e disciplinadoras das Leis, Decretos Municipais e suas alterações: Lei Municipal nº 2.830 de 10 de janeiro de 1.996, Lei Complementar 106 de 8 de novembro de 2.007, Lei Municipal nº 3.853, de 29 de junho de 2.005, Lei 5.596 de 07 de maio de 2.015, Lei nº 5.751 de março de 2.016, Decreto Municipal nº 11.012, de 25 de janeiro de 2.019.

§ 2º O Loteamento em questão pertence à ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL.

§3º São parâmetros urbanísticos para a Zona Especial de Interesse Social:

I - CA (Coeficiente de Aproveitamento) = 3;

II - CAM (Coeficiente de Aproveitamento Máximo) = 6;

III - TO (Taxa de Ocupação para Uso Residencial) = 80% (oitenta por cento);

IV - TO (Taxa de Ocupação para Uso Não Residencial) = 80% (oitenta por cento);

V - TP (Taxa de Permeabilidade) = 12% (doze por cento);

VI - Tamanho Mínimo de Lote = 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados);

VI - Tamanho Mínimo para desdobro de lotes = 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados);

§ 4º A aprovação de projetos e expedição de alvarás de licença para edificações e ocupações, ainda que provisórias, somente ocorrerão após o cumprimento pelo proprietário do empreendimento da seguinte infraestrutura: distribuição de água potável, rede coletora de esgotos sanitários, rede de drenagem pluvial, rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, passeios públicos, urbanístico ambiental e sinalização viária.

§ 5º Somente após a conclusão da infraestrutura urbana e consequente emissão do Termo de Verificação da Conclusão de Obras de Infraestrutura e Liberação Total da Caução, que o imóvel dado como garantia das obras será completamente liberado.

§ 6º Os lotes deverão ter frente mínima de 9,00m (nove metros) e 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) naqueles de esquina;

§ 7º As calçadas deverão ter, no mínimo, 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura nas vias coletoras e locais e 3,00m (três metros) nas vias arteriais. Todas as quadras deverão ter rampa de acessibilidade ao final da curva das esquinas;

§ 8º O sistema viário principal será composto por duas vias locais de, no mínimo, 13,00 (treze) metros a serem criadas a partir da projeção do prolongamento da Rua José Laerte Lançoni e Rua Elídio Siviero, as restantes serão vias locais



de, no mínimo, 13,00 (treze) metros de largura;

§ 9º Os raios de curvatura das esquinas serão de 7,00m (sete metros), no mínimo, nas vias arteriais e de 5,00m (cinco metros) nas vias coletoras e locais. Em situações especiais de desenvolvimento de tráfego pesado as curvaturas poderão ser maiores conforme exigível em cada caso;

§10. As áreas públicas deverão ser localizadas de forma a atender a sua mais equilibrada distribuição pelo loteamento de forma coerente e centralizada e:

a) a área institucional deverá ser de, no máximo, três em glebas com áreas loteadas de até 15 hectares, cinco para glebas com as áreas loteadas maiores de 15 hectares e menores de 30 hectares e uma entidade a cada 10 hectares de área loteada para glebas maiores de 30 hectares e possuir no mínimo 5% (cinco por cento) do total da área da gleba;

b) os espaços livres de uso público deverão ter, no mínimo, 10% (dez por cento) da área total do empreendimento e deverão preferencialmente estar dispostos de forma a minimizar os impactos provenientes das atividades urbanas sobre a vizinhança rural promovendo as melhores condições ambientais a serem demonstradas na apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança;

c) se a área de ruas somadas às áreas verdes e institucionais não atingirem 35% (trinta e cinco por cento) da área total do loteamento, a diferença deverá ser acrescida às áreas institucionais;

§ 11. Os projetos deverão atender às normas de apresentação e encaminhamentos definidas nas Leis, Decretos Municipais e suas alterações: Lei Municipal nº 2.830 de 10 de janeiro de 1.996, Lei Complementar 106 de 8 de novembro de 2.007, Lei Municipal nº 3.853, de 29 de junho de 2.005, Lei 5.596 de 07 de maio de 2.015, Lei nº 5.751 de março de 2.016, Decreto Municipal nº 11.012, de 25 de janeiro de 2.019; tendo como responsáveis profissionais regularmente inscritos no município e com atribuições específicas para cada campo de conhecimento envolvido, conforme regulamentação do CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e apresentar :

a) as numerações dos lotes e das quadras, de acordo com as numerações previamente fornecidas pela Prefeitura Municipal;

b) todas as peças que o compõem em papel sulfite original, dobrado no tamanho A4, em pastas separadas para cada órgão e em meio digital;

c) planta de localização e hierarquia viária;

d) projeto urbanístico completo contendo: memorial descritivo e justificativo do empreendimento, conforme modelo apresentado ao GRAPROHAB, levantamento planialtimétrico georreferenciado no plano topográfico municipal, parcelamento do solo, planta de uso do solo, planta de arruamento e memorial descritivo de cada lote, na forma de tabela para os lotes regulares e de roteiro para os lotes irregulares;

e) projeto de drenagem pluvial, memorial de cálculo e planilha orçamentária, conforme diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal competente, protocolada sob o nº 12.690/2.017;

f) projeto de arborização dos sistemas de lazer e dos passeios públicos, laudo de caracterização da vegetação,

projeto de revegetação e restauração das áreas verdes, relatório fotográfico da área e planta urbanística ambiental conforme especificados no Manual do GRAPROHAB;

g) projeto de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e passeios públicos contendo planta, memorial descritivo e planilha orçamentária conforme exigências da Prefeitura do Município de Votuporanga. Ficam adotadas as especificações técnicas de materiais para serem utilizados na pavimentação asfáltica: CAPA DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente): Aplicação em todas as vias pavimentadas com espessura de 3cm (três centímetros); BASE DE SOLO BRITA (60% de Brita): Aplicação nas vias arteriais e coletoras, com espessura de 15cm (quinze centímetros); BASE DE SOLO FINO (30% de Brita): Aplicação nas demais vias, com espessura de 15cm (quinze centímetros);

h) projeto de sinalização viária vertical e horizontal contendo planta, memorial descritivo e planilha orçamentária, aprovados pela Prefeitura do Município de Votuporanga;

i) projeto de rede elétrica e iluminação pública aprovados pela concessionária local responsável;

j) projetos de rede de distribuição de água potável conforme diretrizes específicas e aprovação da SAEV Ambiental (concessionária local);

k) projetos de prevenção e combate a incêndios;

l) projeto de rede coletora de esgotos, contemplando a sua interligação à rede pública existente, conforme diretrizes específicas e aprovação da SAEV Ambiental (concessionária local);

m) projeto de rede telefônica;

n) estudo de Impacto de Vizinhança aprovado conforme Lei Municipal nº 5.596, de 07 de maio de 2.015;

§ 12. Deverão ser entregues seis pastas contendo todos os projetos, e demais documentos impressos em papel sulfite e também em meio digital;

§ 13. Além dos projetos técnicos exigidos, o Plano Urbanístico para ser aprovado em caráter definitivo, deverá satisfazer as exigências dos órgãos estaduais e federais competentes apresentando-se a Prefeitura do Município de Votuporanga, as certificações necessárias;

§ 14. Após a aprovação definitiva dos projetos, o proprietário deverá executar as suas expensas e nos prazos fixados pela Prefeitura no mínimo os seguintes melhoramentos:

I - instalações de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos e pontos de tangência das vias projetadas e das quadras, locação de todos os terrenos com marcos de madeira (frente e fundo);

II - abertura das vias públicas e das áreas públicas;

III- rede de distribuição de água potável, da rede coletora de esgoto sanitário, inclusive ligações domiciliares e as ligações dos troncos do esgoto da rede interna do loteamento, contemplando a sua interligação à rede pública existente, de acordo com as exigências constantes do parecer da SAEV;

IV- galerias de água pluviais com as respectivas bocas de lobo e demais complementos necessários em cada caso;

V - rede de energia elétrica com iluminação pública de acordo com o projeto e memorial descritivo aprovados pela concessionária local, que deverão ser apresentados a Prefeitura do Município de Votuporanga, juntamente com o plano definitivo, inclusive ao longo das áreas públicas reservadas;



VI - hidrantes em locais a serem definidos pela SAEV, com apresentação de projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros, de acordo com a Lei Municipal nº 2.049, de 20 de dezembro de 1.985 (instalação de hidrantes);

VII - pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e passeio público, de acordo com projeto aprovado pela Secretaria Municipal competente, inclusive ao longo das áreas públicas reservadas;

VIII- Arborização das áreas verdes e de todas as vias do loteamento de acordo com padrões e normas fixadas pela Prefeitura e projeto aprovado;

IX - Sinalização viária vertical e horizontal de acordo com os padrões, normas fixadas e projeto aprovado pela Prefeitura Municipal;

X - Proteção do solo superficial;

XI- Rede telefônica de acordo com o padrão da concessionária local e projeto aprovado pela mesma;

XII- terraplanagem para compensação e muro de arrimo para os lotes com declividade longitudinal superior a 10% (dez por cento).

XIII- execução da infraestrutura completa de parte da Rua Aparecida D'Oeste, trecho compreendido entre a Rua Adelino Favaron e o empreendimento, que dará acesso ao loteamento;

Art. 2º O prazo máximo para execução das obras de infraestrutura será de 2 (dois) anos, contados da data de aprovação do plano definitivo, de acordo com a Lei Municipal 2.830, de 10 de janeiro 1.996, devendo o interessado apresentar juntamente com os documentos exigidos o cronograma físico financeiro e orçamentos das obras;

Art. 3º Na forma da Lei, o proprietário do empreendimento deverá oferecer bens imóveis ou carta de fiança bancária, representando 130% (cento e trinta por cento) do orçamento da infraestrutura, para garantir o custo total da execução de todas as obras e demais exigências para a implantação do loteamento, conforme Lei Municipal 2.830, de 10 de janeiro 1.996, alterada pela lei Municipal nº 5.495, de 17 de setembro de 2.014.

Art. 4º Este Decreto terá validade de 12 meses após sua publicação.

Art. 5º Outras disposições especiais que se fizerem necessárias serão determinadas por Decreto no ato da aprovação definitiva do Plano Urbanístico de que trata este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 10.809, de 09 de novembro de 2018.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 25 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 596, de 25 de agosto de 2020

(Concede doze dias de licença saúde ao Secretário Municipal de Obras Mauro Del Álamo)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido doze dias de licença saúde ao Secretário Municipal de Obras Mauro Del Álamo, RG n.º 8.427.120-6, CPF n.º 018.921.648-41, a partir de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras, Waldir Aparecido Petenucci, RG n.º 6.189.792, CPF n.º 205.004.758-49, durante o período de 19 a 30 de agosto de 2020, por motivo de licença saúde do titular Mauro Del Álamo, sem prejuízo do exercício do cargo de Assessor de Gabinete IV, do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2020.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 25 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura estará realizando Audiência Pública para discussão de:

- Alteração da Lei nº 6089 de 06 de dezembro de 2017 - PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 a 2021; e
- ELABORAÇÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
- ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Data – 27 de agosto de 2020 – quinta-feira

Local: Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga "Dr. Octávio Viscardi"

Praça Vereador Viana Filho - Vila América

Horário: 18:00 horas.

Votuporanga, 20 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito municipal



Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 090/2020

Processo nº 293/2020 - Pregão Presencial nº 141/2020

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 141/2020 - Processo nº 293/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho BIPAP com Avaps (2), durante o período de 12 (doze) meses, a seguinte servidora:

Nayara Nasso Souza Dutra, Chefe da Divisão de Programas de Saúde e Intersetoriais, CPF nº 166.158.378-46.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 25 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 091/2020

Processo nº 294/2020 - Pregão Presencial nº 142/2020

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 142/2020 - Processo nº 294/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho BIPAP com Avaps (2), para paciente de Ação Judicial número 1002207-05.2020.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses, a seguinte servidora:

Nayara Nasso Souza Dutra, Chefe da Divisão de Programas de Saúde e Intersetoriais, CPF nº 166.158.378-46.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 25 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 092/2020

Processo nº 277/2020 - Pregão Presencial nº 137/2020

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 137/2020 - Processo nº 277/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviços de limpeza concorrente e terminal dos setores sob gestão da Secretaria

Municipal da Saúde para enfrentamento da Emergência da Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), a seguinte servidora:

Renata Cristina Martins Ferreira, Chefe do Departamento de Gerência Administrativa, CPF nº 283.637.138-21.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 25 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Saúde

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 053/ 2020

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 1168/19-P

Razão Social: SILVIO LUIZ SEBA

Endereço: RUA ALAGOAS – 3623 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 1170/19-P

Razão Social: MARINA ARROIO SEBA

Endereço: RUA ALAGOAS – 3623 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0031/20

Razão Social: GABRIELE LORENA BALLERO

Endereço: RUAPADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS – 2637 – VILA AMÉRICA

Processo 0032/20

Razão Social: LUCAS AUGUSTO BALLERO

Endereço: RUAPADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS – 2637 – VILA AMÉRICA

Processo 0252/20

Razão Social: ELIS REGINA RAMPIM - ME

Endereço: RUA BAHIA – 3600 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0508/20-P

Razão Social: CLINIMED DE VOTUPORANGA LTDA - EPP

Endereço: RUA IGUAÇU – 3178 – VILA MARIN

Processo 0509/20-P

Razão Social: CLINIMED DE VOTUPORANGA LTDA - EPP

Endereço: RUA IGUAÇU – 3178 – VILA MARIN

Processo 0568/20-P

Razão Social: UNIODONTO DE VOTUPORANGA COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

Endereço: RUA FREI DAMIÃO – 2856 – SANTA ELIZA

Processo 0579/20-P

Razão Social: ELENA DE CARVALHO GOMES

Endereço: RUA BAHIA – 3600 – PATRIMÔNIO VELHO



Processo 0608/20-P
Razão Social: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CLAUDIA CASTELHONE S/S LTDA - ME
Endereço: RUA PERNAMBUCO – 4195 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0763/20-P
Razão Social: THAIS NAYANE VIANNA SANTOS
Endereço: AVENIDA SEBASTIÃO VAZ DE OLIVEIRA – 778 – JD. UNIVERSITÁRIO
2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0101/19
Razão Social: JUDITH VIEIRA DA SILVA - ME
Endereço: RUA ROSANA DE SOUZA CASTRO – 64 – JD. DAS PALMEIRAS II

Processo 0057/20
Razão Social: NEIDE APARECIDA ARENA 09817281892
Endereço: RUA DEOCLECIO LASSO – 969 – JD. SÃO DAMIÃO

Processo 0169/20
Razão Social: ADRIANO CESAR BOTTA - ME
Endereço: RUA DAS AMÉRICAS – 3092 – VILA MARIN

Processo 0191/20
Razão Social: O CEDRO BAR E RESTAURANTE DE VOTUPORANGA LTDA - ME
Endereço: AVENIDA SEBASTIÃO VAZ DE OLIVEIRA – 213 – JD. UNIVERSITÁRIO

Processo 0218/20
Razão Social: ALLES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME
Endereço: ESTARADA ANTONIO PERES SERVANTES VTG 463 – KM 1,65 – ZONA RURAL

Processo 0243/20
Razão Social: VERONICA RODRIGUES TRESSENO 42540323820
Endereço: RUA JOSÉ FERREIRA VIEIRA NETO – 2124 - ESTAÇÃO

Processo 0244/20
Razão Social: THIAGO BERTANHI MELLO 31056029846
Endereço: RUA MANOEL AMATTI RAMON LUQUES – 1996 – COHAB JAMIR D'ANTONIO

Processo 0250/20
Razão Social: JESSICA CARINA DA SILVA 40236256807
Endereço: PRAÇA 31 DE MARÇO – 1496 - ESTAÇÃO

Processo 0255/20
Razão Social: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VOTUPORANGA LTDA
Endereço: AVENIDA JOSÉ MARÃO FILHO – 5606 – JARDIM YOLANDA

Processo 0257/20
Razão Social: GABRIELLA EDUARDA BARBOSA DE ALMEIDA 49083181820
Endereço: RUA GERMANO ROBACH – 3623 – JD. DOS PINHEIROS

Processo 0292/20-P
Razão Social: ZUQUETO & DE PAULA LTDA - ME
Endereço: AVENIDA FRANCISCO VILAR HORTA – 4133 – VILA BUDIM

Processo 0295/20-P
Razão Social: SEBASTIÃO DE CARVALHO

VOTUPORANGA - ME
Endereço: RUA LEONARDO COMMAR – 3342 - POZZOBON

Processo 0323/20-P
Razão Social: CASA DE CARNES VILA PAES LTDA - ME
Endereço: AVENIDA ANTONIO AUGUSTO PAES – 3998 – VILA PAES

Processo 0331/20-P
Razão Social: L. BRASSALOTTI EIRELI - ME
Endereço: AVENIDA FRANCISCO VILAR HORTA – 4358 – DO CAFÉ

Processo 0462/20-P
Razão Social: CELIA GEROTTO SALERNO & CIA LTDA - ME
Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES – 2528 – COHAB JD. BRISA SUAVE

Processo 0470/20-P
Razão Social: A. R. ROSSI MINIMERCADO - ME
Endereço: AVENIDA FRANCISCO BUENO BAEZA – 1588 - ESTAÇÃO

Processo 0562/20-P
Razão Social: VERA LUCIA DUENHA DE OLIVEIRA 09368679819
Endereço: RUA SEBASTIÃO CECCHINI – 3590 - POZZOBON

Processo 0569/20-P
Razão Social: R & R SILVA VOTUPORANGA LTDA - ME
Endereço: AVENIDA 09 DE JULHO – 2210 – PQ. RES. SAN REMO

Processo 0603/20-P
Razão Social: TELMA REGINA PIRES GUIMARÃES MEDINA - ME
Endereço: RUA JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO – 2905 – JD. RES. PRADO

Processo 0712/20-P
Razão Social: AUTO POSTO VILA MARIM DE VOTUPORANGA LTDA
Endereço: RUA ITACOLOMI – 4036 – VILA MARIM

Processo 0726/20-P
Razão Social: EMILIO CESAR FONTES 15924301800
Endereço: RUA MARANHÃO – 2730 – SÃO JOÃO

Processo 0754/20-P
Razão Social: SANTOS E SANTOS COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA - ME
Endereço: RUA SÃO PAULO – 4630 – SANTA LUZIA

Processo 0758/20-P
Razão Social: AUTO POSTO CIDADE JARDIM DE VOTUPORANGA LTDA
Endereço: AVENIDA FRANCISCO VILAR HORTA – 4351 – JD. SÃO PAULO

3 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Processo 0403/20-P
Razão Social: FARMAFUZA MEDICAMENTOS LTDA - ME
Endereço: RUA SÃO PAULO – 3844 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0410/20-P
Razão Social: TEIXEIRA E BOLOTARI – VITA ERVA LTDA - ME
Endereço: RUA SANTA CATARINA – 3544 – PATRIMÔNIO



VELHO Processo 0414/20-P Razão Social: FARMACIA POZZOBON LTDA - EPP Endereço: RUA NASSIF MIGUEL – 2578 - POZZOBON Processo 0500/20-P Razão Social: PATRICIA D. ZUCHETTI PAVOLIN & CIA LTDA - ME Endereço: AVENIDA JOAQUIM JOSÉ DE MORAES – 2538 – JD. RES. PRADO Processo 0614/20-P Razão Social: CAMILA CECILIA BILIATO DE MORAES CAMPOS - ME Endereço: AVENIDA FRANCISCO VILAR HORTA – 4007 – VILA BUDIM Processo 0621/20-P Razão Social: CARLOS E. RAMALHO MATTA & CIA LTDA - EPP Endereço: RUA AMAZONAS – 3787 – PATRIMÔNIO VELHO Processo 0626/20-P Razão Social: CHRISTIANI RODRIGUES VILARINHO PEREIRA - EPP Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES – 2654 – COHAB JD. BRISA SUAVE 4 - PROCESSOS DEFERIDOS – BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Processo 0719/20-P Razão Social: EDIENARA BARIMACKER - ME Endereço: RUA TIETÊ – 4437 Processo 0732/20-P Razão Social: VALDIR LOURENÇO & CIA LTDA - ME Endereço: AVN. EMILIO ARROYO HERNANDES – 2675 – VILA RES. MORINI II Processo 0755/20-P Razão Social: DROGARIA BRASIL DE VOTUPORANGA LTDA - ME Endereço: RUAPADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS – 2716 – LOT. BANDEIRANTES 5 - PROCESSOS DEFERIDOS – ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Processo 0709/20-P Razão Social: FARMÁCIA CENTRAL VOTUPORANGA LTDA - ME Endereço: RUA PERNAMBUCO – 2174 – ESTELA PQ. RESIDENCIAL Processo 0720/20-P Razão Social: EDIENARA BARIMACKER - ME Endereço: RUA TIETÊ – 4437 Processo 0742/20-P Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Endereço: RUA APARECIDA D'OESTE – 1541 - SIMONSEN Processo 0761/20-P Razão Social: DROGARIA BRASIL DE VOTUPORANGA LTDA - ME Endereço: RUAPADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS – 2716 – LOT. BANDEIRANTES 6 - PROCESSOS DEFERIDOS – ALTERAÇÃO CADASTRAL: RAZÃO SOCIAL	Processo 0711/20-P Razão Social: AUTO POSTO VILA MARIM DE VOTUPORANGA LTDA Endereço: RUA ITACOLOMI – 4036 – VILA MARIN Processo 0723/20-P Razão Social: CASA DE CARNES MASTER BEEF DE VOTUPORANGA EIRELI - ME Endereço: RUA TOCANTINS – 3738 – VILA MARIN Processo 0771/20-P Razão Social: SUELI MAGOSSY VIOLIN LTDA - ME Endereço: RUA ALCESTE BARROSO – 3233 – VALE DO SOL 7 - PROCESSO DEFERIDO – ALTERAÇÃO CADASTRAL: ENDEREÇO Processo 0753/20-P Razão Social: METACLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP Endereço: RUA ANTONIO MURASSE – 2703 – RES. PQ. SAÚDE 8 - PROCESSO DEFERIDO – ALTERAÇÃO CADASTRAL: RESPONSABILIDADE LEGAL Processo 0711/20-P Razão Social: AUTO POSTO VILA MARIM DE VOTUPORANGA LTDA Endereço: RUA ITACOLOMI – 4036 – VILA MARIN Processo 0771/20-P Razão Social: SUELI MAGOSSY VIOLIN LTDA - ME Endereço: RUA ALCESTE BARROSO – 3233 – VALE DO SOL Processo 0821/20-P Razão Social: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL Endereço: RUA ROSANA DE SOUZA CASTRO – 64 – JD. DAS PALMEIRAS II 9 - PROCESSOS DEFERIDOS – PRODUTOS RELACIONADAS À SAÚDE Processo 0208/20 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Endereço: RUA SÃO PAULO – 3771 – PATRIMÔNIO VELHO 10-PROCESSO DEFERIDO – ALTERAÇÃO CADASTRAL: AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO DE ATIVIDADE / CLASSE E OU CATEGORIA DE PRODUTO Processo 0725/20-P Razão Social: RAIA DROGASIL S/A Endereço: RUA AMAZONAS – 3323 – PATRIMÔNIO VELHO 11 - PROCESSOS DEFERIDOS – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE Processo 0140/20-P Razão Social: SONIA REGINA DE SOUZA CASTREQUINI - ME Endereço: AVENIDA VALE DO SOL – 4370 – VALE DO SOL Processo 0195/20 Razão Social: LAR BENEFICENTE CELINA Endereço: RUA LEONARDO COMMAR – 3179 - POZZOBON Processo 0216/20
---	--



Razão Social: MATHEUS HENRIQUE SILVA VENANCIO
48065620841
Endereço: AVENIDA FRANCISCO BUENO BAEZA – 1375
– JD. DAS PALMEIRAS I
Processo 0460/20-P
Razão Social: APARECIDA CRISTANTE 03842131895
Endereço: AVENIDA 09 DE JULHO – 2166 – PQ. RES.
SAN REMO
Processo 0524/20-P
Razão Social: LAR BENEFICENTE CELINA
Endereço: RUA LEONARDO COMMAR – 3179 –
POZZOBON
Processo 0528/20-P
Razão Social: MARIA IVONE DO NASCIMENTO
07652760895
Endereço: RUA TOCANTINS – 3184 – VILA MARIN
Processo 0756/20-P
Razão Social: PROCLINICAS COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME
Endereço: RUA ACRE – 3194 – PATRIMÔNIO VELHO
12 - PROCESSOS INDEFERIDOS
Processo 0333/19
Razão Social: CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL
E A SAÚDE FÉ EM DOBRO LTDA - ME
Endereço: AVENIDA ONOFRE DE PAULA – 1293 – JD.
DOS PINHEIROS
Processo 0174/20
Razão Social: JANAYNA RIBEIRO CHAVES 35455093894
Endereço: RUA BAHIA – 2967 – PATRIMÔNIO NOVO
Processo 0213/20
Razão Social: LUCE MARY RODRIGUES ROCHA TONIN
06379866876
Endereço: RUA BAHIA – 2736 – PATRIMÔNIO NOVO
Processo 0455/20-P
Razão Social: ROSIMEIRE GARCIA DE PAULA - ME
Endereço: RUA ANTONIO DELALIBERA – 2015 – CONJ.
HABITACIONAL VOTUPORANGA
Processo 0507/20-P
Razão Social: BRUNA GAZETTI RODRIGUES
Endereço: RUA BAHIA 4789 – SANTA LUZIA
13 - PROCESSO DEFERIDO – CANCELAMENTO
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Processo 0718/20-P
Razão Social: ELIS REGINA RAMPIM
Endereço: RUA BAHIA – 3600 – PATRIMÔNIO VELHO
Processo 0727/20-P
Razão Social: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS
VOTUPORANGA LTDA
Endereço: AVENIDA JOSÉ MARÃO FILHO – 5606 – JD.
YOLANDA
Processo 0762/20-P
Razão Social: THAIS NAYANE VIANNA SANTOS
(EQUIPAMENTO DE RAIO-X)
Endereço: AVENIDA SEBASTIÃO VAZ DE OLIVEIRA –
778 – JD. UNIVERSITÁRIO
14 - PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Processo 0734/20-P
Razão Social: JOÃO CARLOS SÃO JOÃO & CIA LTDA -
ME

Endereço: AVENIDA CATARINA MARTINS LOPES – 6404
– JD. BOM CLIMA
Votuporanga, 26 de agosto de 2020.
Juliana Vicentini Datorre
Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FLASH NET BRASIL TELECOM LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para
prestação de Serviços de Telecomunicações nas modalidades
de Fornecimento de Link Internet - ADSL, Fibra Ótica, Via
Rádio ou tecnologia equivalente; Link Internet Dedicado
e Comunicação de Dados via Fibra Ótica e Transporte de
Dados entre os diversos pontos da municipalidade via Fibra
ótica, nos termos das concessões outorgadas pela Agência
Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Pregão Presencial nº 120/2020 - Processo nº 214/2020.
Valor Global: R\$ 337.999,92. Vigência: 12 meses. Assinatura:
21 de agosto de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da
Administração – 25/08/2020.

SEC OBRAS – COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 193/2020

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global
de material, mão de obra e equipamentos, para execução das
obras de infraestrutura do 7º distrito industrial, neste Município
de Votuporanga.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório
em epígrafe, foi designada a data de 31/08/2020, às 10h00,
para abertura do envelope contendo proposta de preços
das empresas HABILITADAS: COPLAN CONSTRUTORA
PLANALTO LTDA, CNPJ nº. 49.681.778/0001-00, CMB
CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA, CNPJ nº.
05.423.339/0001-14, CARVALHO E GARCIA CONSTRUÇÃO
E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 10.693.251/0001-
52, JR SANTA FE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES
EIRELI, CNPJ nº. 65.472.078/0001-54, CONPAV –
SANTAFÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA,
CNPJ nº. 54.843.644/0001-70, GOS INCORPORADORA
E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº.
14.767.790/0001-40 e KM & M ENGENHARIA PROJETO E
CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº. 12.745.239/0001-70.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão
Permanente de Licitações – 25/08/2020.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020 - PROCESSO Nº 356/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática
e hospitalares para USF III Daniele Cristine Lamana, no



Parque das Nações, decorrente da Emenda Parlamentar nº 11966.608000/1180-28 do Ministério da Saúde.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/09/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 26/08/2020 ao dia 09/09/2020 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 09/09/2020 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/08/2020.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 - PROCESSO Nº 357/2020

OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos para utilização nos pacientes com HIV e Hepatites Virais do SAE, do Município de Votuporanga.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/09/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 26/08/2020 ao dia 09/09/2020 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 09/09/2020 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/08/2020.

SEC ADMINISTRAÇÃO - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 300/2017 com a empresa FLASH NET BRASIL TELECOM LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 10.374.369/0001-18, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.077, Votuporanga/SP, referente a Contratação de empresa para prestação de Serviços de link dedicado de internet e serviço de transporte

de dados em fibra óptica e largura de banda de 100 Mbps, para atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação, durante o período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2017 - PROCESSO Nº 300/2017, nos termos do Artigo 58, inciso II, c/c Artigo 79, inciso I, c/c artigo 78, inciso XII, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a partir de 21 de agosto de 2020.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 21/08/2020.

SEC SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 358/2020

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de prestador de serviço médico especialista para desempenhar funções nas diversas redes de atenção à saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Votuporanga, para o atendimento de pacientes, avaliação de casos e orientação dos profissionais, diante da situação de pandemia do Coronavírus.

Recebimento dos Envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 14h30 do dia 08 de setembro de 2020, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará, nº 3227, Patrimônio Velho.

O Edital e Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura: www.votuporanga.sp.gov.br

Quaisquer informações ou esclarecimento relativo a esta licitação, serão fornecidos aos interessados, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Rua Pará, nº 3227, Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, ou pelo fone (17) 3405-9700 - ramal 9748, horário das 09h00 às 15h00 e no e-mail: licita@votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/08/2020.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho BIPAP com Avaps (2), durante o período de 12 (doze) meses.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	Mensal	12 meses
01	025.003.011	SER	12	Contratação de Empresa para Locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de Aparelho BIPAP com Avaps, para paciente Isaura Santos Pereira de Brito. Equipamento com dois níveis de pressão positiva, na fase Inspiratória e Expiratória, Ipap - 4 a no mínimo 30 Cm H2o, Epap - 4 a no mínimo 25 Cm H2o, Cpap - 4 a no mínimo 20 Cm H2o, Frequência Respiratória Ajustável, Alarmes Integrados. Modos Ventilatórios: Epap, Espontânea, Assistida Controlada, Controlada, Umidificador Aquecido. No Break (no mínimo 8 Horas De Autonomia), 1,3kva. Acessórios: Câmara para Umidificador Aquecido, Adaptador de Traqueia (para Ventilação Invasiva), Filtro e Ambu em silicone. Reposição dos Acessórios: Circuito Não Invasivo, Filtro, Adaptador de Traqueia a cada 3 (três) meses, sem custo ou ônus para municipalidade. A instalação deverá ser feita no prazo de 24 horas, após solicitação, na residência do paciente, acompanhada pelo profissional fisioterapeuta da empresa contratada.	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00

Pregão Presencial nº 141/2020 - Processo nº 293/2020. Valor Global: R\$ 9.840,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de agosto de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/08/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho BIPAP com Avaps (2), para paciente de Ação Judicial número 1002207-05.2020.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	Mensal	12 meses
01	025.003.010	SER	12	Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho BIPAP com Avaps, para paciente Antonio Agenor Casali de ação judicial número 1002207-05.2020.8.26.0664. Equipamento com dois níveis de pressão positiva, na fase inspiratória e expiratória, Ipap - 4 a no mínimo 30 Cm H2o, Epap - 4 a no mínimo 25 Cm H2o, Cpap - 4 a no mínimo 20 Cm H2o, frequência respiratória ajustável, alarmes integrados. Modos ventilatórios: Epap, espontânea, assistida controlada, controlada, umidificador aquecido. No Break (no mínimo 8 horas de autonomia), 1,3kva. Acessórios: Câmara para umidificador aquecido, máscara facial para uso do aparelho de ventilação tamanho M, filtro e ambu em silicone. Reposição dos acessórios: Circuito não invasivo, filtro, adaptador de traqueia a cada 3 (três) meses, sem custo ou ônus para municipalidade. A instalação deverá ser feita no prazo de 24 horas, após solicitação, na residência do paciente, acompanhada pelo profissional fisioterapeuta da empresa contratada.	R\$ 630,83	R\$ 7.569,96

Pregão Presencial nº 142/2020 - Processo nº 294/2020. Valor Global: R\$ 7.569,96. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de agosto de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/08/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUCIMAR CANDIDA DA SILVA EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de limpeza concorrente e terminal dos setores sob gestão da Secretaria Municipal da Saúde para enfrentamento da Emergência da Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	006.010.103	SER	05	Contratação de empresa, com mão de obra especializada para a prestação de serviços de limpeza concorrente e terminal nas dependências administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades de Saúde do Município de Votuporanga, sendo 8 horas diárias, 5 dias na semana, pelo período de 05 meses.	R\$ 12.153,852	R\$ 60.769,26

Pregão Presencial nº 137/2020 - Processo nº 277/2020. Valor Global: R\$ 60.769,26. Vigência: 05 meses. Assinatura: 25 de agosto de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 25/08/2020.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Conselho Municipal de Políticas Culturais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 – Fone: (17) 3405.9670 – www.votuporanga.sp.gov.br
e-mail: cultura@votuporanga.sp.gov.br

Edital de Chamamento para Vagas Abertas

Conselho Municipal de Políticas Culturais de Votuporanga

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Votuporanga – SP, o CMPC, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Nº. 5 762, de 25 de abril de 2016, que dá nova redação a Lei Nº. 4985, de 30 de agosto de 2011, que Cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Votuporanga.

Considerando a Lei Nº. 5 762, de 25 de abril de 2016, Capítulo III, “§ 1º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Votuporanga será de 02 (dois) anos, sendo admitida uma única recondução por período igual e sucessivo”.

RESOLVE:

Art. 1º. Estão abertas as inscrições em vacância – ou seja, vagas ainda não preenchidas – para candidatos interessados em ser membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Votuporanga.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Votuporanga é composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 07 (sete) representantes do Poder Público e 07 (sete) representantes da Sociedade Civil nos segmentos artes visuais e artesanato, cultura afro-brasileira e cultura popular, dança, literatura e mídias livres, música, teatro e curso superior de Letras. Este Edital trata das vacâncias nos seguintes segmentos:

- Área de artes visuais e artesanato: **1 (uma) vaga para suplente;**
- Área de dança: **1 (uma) vaga para suplente;**
- Área de literatura e mídias livres: **1 (uma) vaga para suplente;**
- Área de teatro: **1 (uma) vaga para suplente.**



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo . Parque da Cultura . 17 3405 9670 . votuporanga.sp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 – Fone: (17) 3405.9670 – www.votuporanga.sp.gov.br
e-mail: cultura@votuporanga.sp.gov.br

Art. 3º. A inscrição dos(as) candidatos(as) dos segmentos acima ocorrerá no período de 27 a 31 de agosto de 2020, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição (anexo I);
- II. Cópia do Registro Geral (RG) do candidato(a) (anexo II);
- III. Cópia do comprovante de endereço no município de Votuporanga, com data igual ou anterior a agosto de 2018 (anexo III);
- IV. Currículo na área do segmento (anexo IV).

Parágrafo único. A documentação necessária deverá ser enviada por meio do e-mail cultura@votuporanga.sp.gov.br com o Assunto: **Inscrição CMPC**.

Art. 4º. De acordo com a Lei Nº. 5 762, de 25 de abril de 2016, o “Art. 7º. § 1º São elegíveis a membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais os candidatos da sociedade civil nas áreas artístico-culturais de Votuporanga que atendam aos seguintes requisitos:

- I. ser maior de 18 (dezoito) anos;
- II. ter trabalho comprovado na área”.

Art. 5º. Poderão participar do processo eleitoral os candidatos da sociedade civil nas áreas artístico-culturais que comprovem residência no município há pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 6º. O regime de votação não admitirá nenhuma espécie de campanha, divulgação, devendo transcorrer com absoluto respeito a tranquilidade dos participantes do processo eleitoral.

Art. 7º. A Comissão de Pleito Eleitoral de Chamamento da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Votuporanga analisará



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo . Parque da Cultura . 17 3405 9670 . votuporanga.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 – Fone: (17) 3405.9670 – www.votuporanga.sp.gov.br
e-mail: cultura@votuporanga.sp.gov.br

os documentos recebidos por e-mail no dia 02 de setembro de 2020, não cabendo recurso.

Parágrafo único. As inscrições habilitadas serão informadas por e-mail e por telefone no dia 03 de setembro.

Art. 8º. A eleição dos candidatos habilitados para as vagas dos representantes da sociedade civil em vacância ocorrerá no dia 08 de setembro de 2020, no período das 18h às 19h, através de um aplicativo virtual.

Art. 9º. A posse dos membros ocorrerá na reunião ordinária no dia 10 de setembro, às 17h30, através de um aplicativo virtual.

Art. 10. Esta resolução entrará vigor na data de sua publicação.

Dênis Figueiredo

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Votuporanga



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo . Parque da Cultura . 17 3405 9670 . votuporanga.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 – Fone: (17) 3405.9670 – www.votuporanga.sp.gov.br
e-mail: cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo I Ficha de Inscrição

Conselho Municipal de Políticas Culturais de Votuporanga

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Nome social ou artístico: _____

Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: ____

Telefone para contato: _____ Whatsapp: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Município: _____

Segmento Cultural: _____

Votuporanga ____ de ____ 2020.

Assinatura



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo . Parque da Cultura . 17 3405 9670 . [votuporanga/sp](http://votuporanga.sp.gov.br)



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1536/2020

Designa o servidor ALDO TAKAO OKOTI para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor ALDO TAKAO OKOTI, Diretor de Departamento de Engenharia, portador do RG nº 9.926.854 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 002.627.928-26, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 32/2020, referente ao Convite n.º 04/2020 - Processo n.º 56/2020, para Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e recuperação de conjunto moto bomba vertical de eixo prolongado VTP, incluindo mão de obra e fornecimento de peças para caixa de rolamento e demais componentes que compõe o conjunto moto bomba reserva para os poços tubular profundo de abastecimento de água potável dos sistemas Norte, Sul, Oeste e Sudeste.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Votuporanga, SP, 25 de agosto de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO Nº 38/2020 - PROCESSO Nº 67/2020

OBJETO: aquisição de tubos e conexões destinados para a execução da Adutora de Abastecimento de Água do Sistema Oeste interligando com os Loteamentos Jardim Residencial Ferrarez e Jardim Residencial Belo Horizonte II, Votuporanga/SP.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pelo Sr. Pregoeiro, conforme consta da Ata datada de 21 de agosto de 2020, do Pregão epigrafo, onde se classificou as propostas apresentadas pelas empresas: MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA, para o lote 1, com valor total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais); FENIX KP QUEIROZ MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, para o lote 2, com valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global

de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). O lote 3 foi fracassado, pois, não atende o item 01 do edital.

Votuporanga, 25 de agosto de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 32/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: TECNOÁGUA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e recuperação de conjunto moto bomba vertical de eixo prolongado VTP, incluindo mão de obra e fornecimento de peças para caixa de rolamento e demais componentes que compõe o conjunto moto bomba reserva para os poços tubular profundo de abastecimento de água potável dos sistemas Norte, Sul, Oeste e Sudeste.

VALOR DO CONTRATO: valor total de R\$ 195.771,58 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de agosto de 2020.

MODALIDADE: Convite n.º 04/2020, Processo n.º 56/2020 Votuporanga, 25 de agosto de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Despacho de Julgamento

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA LICITANTE EM FACE DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 46/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de Obras Cíveis da Estação Compacta de Tratamento de Esgoto - ECTE, localizada na Estrada Municipal- Fábio Cavaliari – VTG 060, s/nº, Distrito Vila Carvalho – Votuporanga-SP, com Latitude -20.488092º e Longitude: -50.013229º; conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma-físico – financeiro, memorial descritivo e memorial de cálculo anexos ao Edital.

A Comissão de Licitação, em sua unanimidade, decidiu classificar, a proposta da única licitante habilitada para o certame, a empresa CARVALHO GARCIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, que apresentou proposta com o valor total global de R\$ 273.795,78 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). Na sequência, a Comissão concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventuais recursos, conforme o artigo 109, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o qual será contado a partir da publicação desta ATA. Caso não haja interposição de recurso no prazo acima segue esta ao Superintendente para as devidas apreciações e providências. Nada mais havendo a acrescentar, lavrou-se esta ata que, em conformidade, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações



Votuporanga, 25 de agosto de 2020.
Alexandre Venâncio de Lima
Presidente da Comissão de Licitação

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 54, DE 24 de agosto de 2020.

*(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
DEZ DIAS DE LICENÇA AO SERVIDOR
MAURILO PIMENTA DE MORAIS)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

Considerando o Art. 13 do Ato da Mesa nº 12, de 08 de
maio de 2020, e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de licença ao servidor
MAURILO PIMENTA MORAIS, ocupante do cargo de Diretor
Administrativo, nos termos do Art. 13 do Ato da Mesa nº 12,
de 08 de maio de 2020 e alterações, com início no dia 23 de
agosto de 2020 e término no dia 01 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 24 de agosto de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes,
Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 24 de agosto de
2020.

LUCAS DA SILVA

Diretor Administrativo (em exercício)



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br